

FACULDADE  
**FECAF**

CHAMADA ABERTA PARA PARTICIPAÇÃO

NO PROJETO "FECAF.HUB" PARA

# INCUBADORA DE STARTUPS E MICROEMPREENDEDORES



# FACULDADE CAPITAL FEDERAL – FECAF

## DIRETORIA DE INOVAÇÃO

### CHAMADA ABERTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “FECAF.HUB” PARA INCUBADORA DE STARTUPS E MICROEMPREENDEDORES

*Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de recrutamento, seleção e ingresso de novos projetos ou empresas inovadoras na Incubadora FECAF Hub.*

## CAPÍTULO I – INSTALAÇÃO DA INCUBADORA FECAF HUB

A Faculdade Capital Federal – FECAF, consciente de sua missão institucional, acredita que fomentar o ecossistema local de microempreendedores e de startups é o melhor caminho para que negócios de impacto se desenvolvam, contribuindo assim, para o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental de Taboão da Serra e de todo o Brasil.

Falar sobre inovação no contexto brasileiro é reconhecer que houve grande avanço tecnológico no país nas últimas décadas e que as áreas de pesquisa e desenvolvimento foram importantes instrumentos para difusão da cultura inovadora brasileira, impulsionada pela consolidação da estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) frente a atuação das agências de fomento, que desempenharam papéis estratégicos nas atividades inovadoras do Brasil (BUSATO, 2020).

Neste contexto, as instituições de ensino superior são espaços férteis à colaboração e à criatividade, elementos fundamentais para a inovação, que pode ser encarada como “a introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente ou com alguma característica nova e diferente da até então em vigor” (GUIMARÃES, 2000).

Partindo do pressuposto de que a principal dificuldade para o desenvolvimento dos negócios no Brasil está diretamente associada a capacidade de transformar ideias em valor, a FECAF Hub (F.Hub) se configura como um espaço de interlocução e conexão entre estudantes, empreendedores e investidores, que fornecerá suporte e abrigo para o estímulo de soluções inovadoras, capazes de suprir os desafios de mercado contemporâneo.

A F.Hub está articulada às políticas de pesquisa, extensão e inovação da IES, tendo como objetivo ser uma incubadora de base tecnológica para atender as demandas regionais, acolhendo startups cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

Desta maneira, a FECAF pretende criar um ecossistema para oferecer suporte físico e digital, capaz de estimular o empreendedorismo e a inovação, apoiados pela redução de custos e pela aceleração baseada na colaboração, transferência de tecnologia e geração de valor. Neste sentido, a F.Hub caminha para a mesma direção do propósito institucional, alicerçado na indissociação do tripé ensino, pesquisa e extensão, como foco na transformação social e desenvolvimento tecnológico.

A estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação (2016–2022), em seus capítulos iniciais, discorre a respeito da necessidade em reduzir as assimetrias regionais relacionadas ao acesso e produção do conhecimento e às técnicas de produção, reforçando que a disseminação de ações capazes de reconhecer e acelerar as competências e potencialidades dos diferentes territórios brasileiros são fundamentais para o desenvolvimento nacional.

A implantação da F.Hub vai ao encontro ao estabelecido nessa estratégia, em especial no que tange a necessidade de se considerar diferentes escalas para a superação dessas desigualdades observadas. A atuação do F.Hub atende aos pressupostos desta política de forma específica para a escala local, pois considera a disponibilidade de infraestrutura laboratorial e de recursos humanos, criando um ecossistema de inovação com foco na promoção do desenvolvimento em CT&I.

A FECAF oferecerá por meio deste edital a possibilidade de ocupação de “células de aceleração” na incubadora F.Hub, ao todo, serão seis células disponíveis com a possibilidade de atender 8 funcionários por empresa. O espaço que será disponibilizado possui internet wi-fi de alta velocidade, espaço para reuniões, sala de aula integrada para realização de treinamentos e eventos, espaço de descompressão e recepção (Figura 1).

*Figura 1: Instalações da FECAF.HUB*



## **CAPÍTULO II – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA F.HUB**

A incubadora de empresas F.Hub, instalada no campus sede da Faculdade Capital Federal – FECAF, em Taboão da Serra – SP, tem como objetivo geral criar um ecossistema de apoio e fomento a novos empreendimentos de base tecnológica, como forma de promover o bem estar social e desenvolvimento sustentável.

São objetivos específicos da **F.Hub**:

- I. Fomentar a cultura inovadora e empreendedora para a comunidade de Taboão da Serra e Região;
- II. Endossar e fortalecer a estratégia nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III. Fomentar e estimular a pré-incubação de empresas a partir da cultura inovadora oriunda da pesquisa aplicada para desenvolvimento de novos negócios de impacto;
- IV. Oferecer a disponibilidade de infraestrutura e recursos humanos para ocupação de células de aceleração;  
Estimular a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas soluções para o aprimoramento dos processos e produtos oferecidos pela FECAF;
- VI. Minimizar o risco de fracassos de novos negócios;
- VII. Oferecer programas de treinamento, desenvolvimento e aceleração como contrapartida para transferência de tecnologia;
- VIII. Estimular a colaboração e a criatividade para apoiar o crescimento de novos negócios.

### **CAPÍTULO III - EMPRESAS ELEGÍVEIS**

Poderão se inscrever no presente Edital empresas com atuação na cidade de Taboão da Serra – SP ou município limítrofe, ou, projetos com potencial que estejam engajados em pesquisa, projeto e desenvolvimento de produtos, processos ou serviços.

### **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo seletivo para as empresas que participarão da incubação, respeitará as seguintes etapas:

- I. Inscrição e manifestação do interesse por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Zt2HBLfRQZUZ1W2HA>, no período de 11/03/2022 a 31/03/2022;
- II. Pitch de seleção que será realizado no dia 09/04/2022, em evento presencial na sede da Faculdade Capital Federal, em Taboão da Serra – SP;
- III. Análise das propostas e divulgação dos resultados em 14/04/2022 no site da FECAF e redes sociais;
- IV. Assinatura do termo de cooperação técnico-científico entre as partes e instalação das empresas a partir de 18/04/2022.

### **CAPÍTULO IV – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas no formulário eletrônico e enviarem os documentos listados a seguir:

- I. Cópia em .pdf do contrato social da empresa com devido registro;
- II. Cópia do cartão do CNPJ;
- III. Plano de Negócios da empresa de acordo com Anexo I, no modelo business model canvas.

## CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA INCUBADORA

A FECAF receberá a empresa eleita para desenvolvimento da atividade disposta neste edital e no termo de cooperação técnico-científico, para tanto irá disponibilizar todo mobiliário conforme foto e informações descritivas do espaço acima, fornecimento de energia elétrica, internet via wi-fi de alta velocidade, banheiros e bebedouros dispostos nos corredores do campus

A FECAF se isenta de responsabilidade quanto a:

- I. Equipamentos eletrônicos e de informática necessários para a atividade da empresa eleita;
- II. Materiais e insumos próprios da atividade da empresa eleita;
- III. Bens e valores deixados nas dependências da FECAF pelos prepostos da empresa eleita sem o devido cuidado e armazenamento;
- IV. Quaisquer demandas de natureza trabalhista, civil, criminal ou tributária que envolvam os funcionários, sócios e colaboradores da empresa eleita ou da atividade que será desenvolvida.

## CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA INCUBADA

A empresa eleita, ao assinar o termo de cooperação técnico-científico com a FECAF, deverá observar as seguintes responsabilidades e deveres:

- I. Atender ao conteúdo do presente edital, bem como das cláusulas do termo de cooperação técnico-científico que será estabelecido;
- II. Destinar como contrapartida da incubação e aceleração, 10% (dez por cento) da totalidades das cotas sociais/ações da empresa incubada para a FECAF;
- III. Respeitar o Regimento Geral da Faculdade FECAF, Política de Segurança da Informação e Manuais de Boas Práticas Corporativas da instituição;
- IV. Vigiar seus funcionários, sócios e colaboradores para atendimento aos itens anteriores;
- V. Utilizar o espaço F.Hub com zelo e cuidado, bem como devolvê-lo nas mesmas condições que foi entregue;
- VI. Utilizar equipamentos eletrônicos e de informática próprios e adequados à atividade a ser desenvolvida;
- VII. Indenizar quaisquer danos que possam ser causados pela atividade da empresa eleita, seus funcionários, sócios e colaboradores;
- VIII. Assumir quaisquer demandas de natureza trabalhista, cível, criminal e tributária decorrente da atividade ser desenvolvida.

## CAPÍTULO VII – DO PRAZO DE INCUBAÇÃO

Após aprovação no edital de seleção as empresas selecionadas poderão desenvolver suas atividades respeitando os períodos descritos a seguir:

- I. Período de pré-incubação (P1): Duração máxima de 6 (seis) meses;  
Período de incubação (P2): Após o período de pré-incubação (P1) as empresas poderão solicitar permanência pelo período de incubação (P2), que terá duração máxima de 6 (seis) meses;
- II.

III. Período de pós-incubação (P3): Após o período de incubação (P2) as empresas poderão solicitar permanência pelo período de pós-incubação (P3), que terá duração máxima de 6 (seis) meses;

O tempo máximo de permanência das empresas não poderá exceder 18 (dezoito) meses, respeitando a soma dos períodos de incubação listados nesse edital.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer assunto omissos neste edital deverá ser tratado pela diretoria de inovação da FECAF por meio do e-mail: [pedro.debiazi@fecaf.com.br](mailto:pedro.debiazi@fecaf.com.br).

## REFERÊNCIAS

BUSATO, Luciano Henrique. **Atores, políticas e fomento à inovação-SNI, lei da inovação, incentivos, venture, capital, anjos, incubadoras, aceleradoras, startups**. E-book. Curitiba: Contentus, 2020.

DE BORTOLI, Arthur Facin; OLIVEIRA, Marlize Rubin; PEZARICO, Giovanna. Estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação (2016-2019): uma análise das políticas de CTI no Brasil. **COLÓQUIO-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 4, p. 94-113, 2020.

GUIMARÃES, Fábio Celso de Macedo Soares. FINEP. Rio de Janeiro, 2000.



FACULDADE

 **FECAF**